



TC 005.038/2007-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Vitorino Freire/MA

Responsáveis: Arismar dos Reis de Jesus (CPF 493.054.923-04); Deusamar Sousa do Nascimento (CPF 293.104.403-25); Elicleide de Castro Lima Gonçalves (CPF 705.691.933-20); Hilda Santos Silva (CPF 754.045.673-68); Isaque de Sousa Almada (CPF 821.015.403-63); Iva Alves Benavenuto (CPF 826.202.103-72); José Juscelino dos Santos Rezende (CPF 094.901.593-87); Leile dos Santos Rezende (CPF 398.664.081-91); Maria Costa Felipe (CPF 354.679.753-15); Maria Francisca de Sousa da Cruz (CPF 504.525.333-68); Maria Lúcia Barbosa Feitosa (CPF 259.682.113-34); Raimundo Nonato Barros Filho (CPF 404.718.963-49).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1575/2011-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1575/2011-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 15/3/2011, Ata 7/2011 (peça 12, p. 26-29), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Arismar dos Reis de Jesus; Deusamar Sousa do Nascimento; Elicleide de Castro Lima Gonçalves; Hilda Santos Silva; Isaque de Sousa Almada; Iva Alves Benavenuto; José Juscelino dos Santos Rezende; Leile dos Santos Rezende; Maria Costa Felipe; Maria Francisca de Sousa da Cruz; Maria Lúcia Barbosa Feitosa; Raimundo Nonato Barros Filho.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Arismar dos Reis de Jesus, Deusamar Sousa do Nascimento, Elicleide de Castro Lima Gonçalves, Hilda Santos Silva, Isaque de Sousa Almada, Iva Alves Benavenuto, José Juscelino dos Santos Rezende, Leile dos Santos Rezende, Maria Costa Felipe, Maria Francisca de Sousa da Cruz, Maria Lúcia Barbosa Feitosa, Raimundo Nonato Barros Filho, não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1575/2011-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Arismar dos Reis de Jesus	Edital nº 63/2014	6/8/2014	Peça 59	7/8/2014	Peça 61	23/8/2014
Deusamar Sousa do Nascimento	Edital nº 1845/2012	6/8/2012	Peça 28	15/8/2012	Peça 29	31/8/2012



Elicleide de Castro Lima Gonçalves	3064/2011	26/8/2011	Peça 16, p. 15-16	15/9/2011	Peça 17, p. 10	1/10/2011
Hilda Santos Silva	3072/2011	26/8/2011	Peça 16, p. 19-20	15/9/2011	Peça 17, p. 11	1/10/2011
Isaque de Sousa Almada	2735/2013	26/9/2013	Peça 38	10/10/2013	Peça 42	26/10/2013
Iva Alves Benavenuto	3078/2011	26/8/2011	Peça 16, p. 31-32	15/9/2011	Peça 17, p. 14	1/10/2011
José Juscelino dos Santos Rezende	3063/2011	26/8/2011	Peça 16, p. 13-14	12/9/2011	Peça 17, p. 9	28/9/2011
Leile dos Santos Rezende	3067/2011	26/8/2011	Peça 16, p. 17-18	9/9/2011	Peça 17, p. 8	27/9/2011
Maria Costa Felipe	Edital nº 64/2014	6/8/2014	Peça 60	7/8/2014	Peça 61	23/8/2014
Maria Francisca de Sousa da Cruz	3079/2011	26/8/2011	Peça 16, p. 33-34	9/9/2011	Peça 17, p. 15	27/9/2011
Maria Lúcia Barbosa Feitosa	3073/2011	26/8/2011	Peça 16, p. 21-22	15/9/2011	Peça 17, p. 12	1/10/2011
Raimundo Nonato Barros Filho	3074/2011	26/8/2011	Peça 16, p. 23-24	16/9/2011	Peça 17, p. 13	4/10/2011

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 77), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 64-75).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 10/3/2015.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)